



**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

“Determina o valor da UPF Unidade Padrão Fiscal para o exercício de 2021”.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 531 e seu paragrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice utilizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários.

**DECRETA**

Art. 1º O valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passa a ser de 22,61 (Vinte e dois reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação deste.

Art. 2º. As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados – MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2000, ficam reajustadas em 2,75% (dois e setenta e cinco por cento), índice que reflete a variação acumulada no ano de 2020, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, 11 de janeiro de 2021.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em	13 / 01 / 2021
No Jornal	Diário
Edição n.º	Ano IV - Nº 0782
	Jandra Perette matr. 353